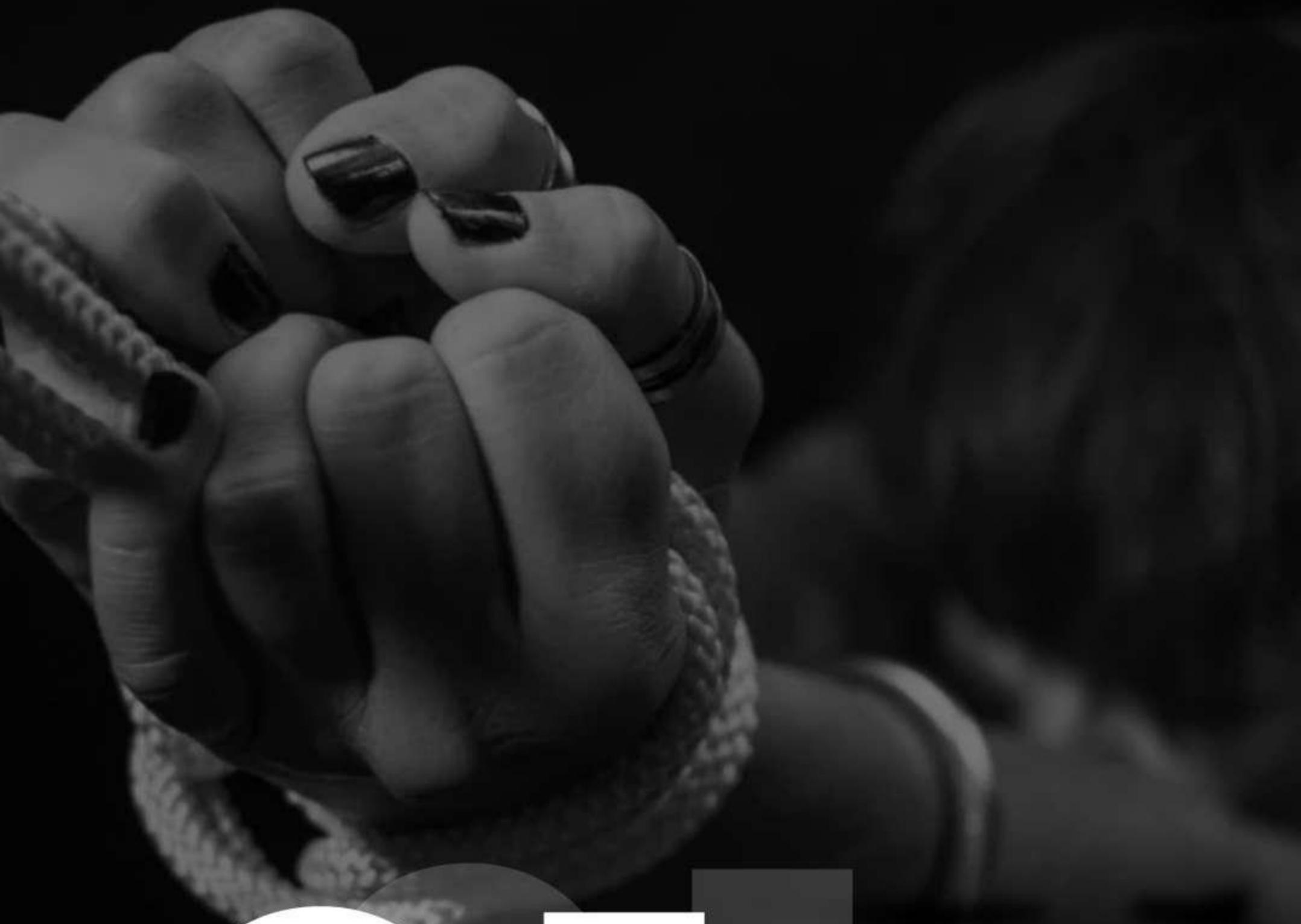


PROJETO EXTENSIONISTA DIREITOS  
HUMANOS

# **HISTORIAS ROUBADAS**

**O TRÁFICO DE PESSOAS**

**@historiasroubadas\_**



# 01

## Tráfico De Pessoas

O tráfico humano possui diversas finalidades que visam explorar e controlar a vida das pessoas traficadas, violando seus direitos humanos. Essas finalidades incluem:

**Trabalho forçado:** As vítimas são submetidas a condições de exploração intensa, com jornadas de trabalho exaustivas e em ambientes perigosos, colocando suas vidas em risco e violando seus direitos humanos.

**Exploração sexual:** O tráfico humano está frequentemente associado à exploração sexual. As vítimas são traficadas para a prostituição forçada, pornografia, turismo sexual e até mesmo casamentos forçados. Elas sofrem abusos físicos e emocionais, sendo exploradas sexualmente.

**Tráfico de órgãos:** Algumas vítimas são traficadas para a remoção forçada de órgãos, envolvendo a extração ilegal de órgãos para transplantes. As vítimas são sequestradas ou enganadas, tendo seus órgãos removidos sem consentimento, muitas vezes resultando em morte.

**Tráfico infantil:** As crianças são especialmente vulneráveis ao tráfico humano. Elas podem ser traficadas para qualquer uma das finalidades mencionadas acima, incluindo adoção ilegal, trabalho infantil, mendicância e outras formas de exploração.



# 02

## Legislação

Em 2003, a ONU promulgou o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, que é um documento fundamental para o combate ao tráfico humano em todo o mundo. No entanto, somente em 2004, foi integrado à legislação brasileira por meio do Decreto n° 5.017.

Em 2006, o Brasil deu início à Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, estabelecida pelo Decreto n° 5.948. Essa política determinou ações como o fortalecimento da fiscalização nas fronteiras, campanhas de conscientização e a colaboração entre órgãos policiais nacionais e internacionais.

Em 2016, foi aprovada a Lei 13.344, conhecida como Lei de Tráfico de Pessoas, a qual incluiu no art. 149-A do Código Penal o crime de tráfico de pessoas. Essa lei estabelece medidas para prevenir e reprimir o tráfico humano, estipulando uma pena de quatro a oito anos de prisão, além do pagamento de multa. É importante ressaltar que essa pena pode ser aumentada caso a vítima seja criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência. Essas medidas têm como objetivo fortalecer a luta contra o tráfico humano e garantir a proteção das vítimas.



# 03 Os traumas

Os efeitos causados nas vítimas do tráfico de pessoas, tanto emocional e psicológicos quanto físicos são extremamente devastadores e de longa duração.

Em primeiro lugar, as vítimas do tráfico frequentemente sofrem traumas físicos decorrentes da exploração e do abuso. Elas são submetidas a condições desumanas de trabalho, sofrem abusos físicos e não têm acesso adequado a cuidados médicos. Essas experiências deixam marcas físicas e podem resultar em problemas de saúde a longo prazo.

Além disso, o trauma emocional e psicológico é igualmente grave. As vítimas passam por altos níveis de estresse, ansiedade, medo e humilhação durante a exploração. Elas são frequentemente vítimas de abuso sexual, psicológico e coação, o que abala severamente a autoestima, a confiança em si mesmas e a saúde mental.

Os efeitos traumáticos do tráfico humano podem persistir mesmo após o resgate. Muitas vítimas sofrem de transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão, ansiedade, insônia e outros problemas de saúde mental. A reintegração na sociedade pode ser extremamente difícil devido ao estigma, à discriminação e à falta de confiança.

Estudos e relatórios de organizações de combate ao tráfico de pessoas, como o UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime), evidenciam a extensão do trauma sofrido pelas vítimas. Essas pesquisas ressaltam a importância do apoio psicossocial abrangente, que inclui tratamento, cuidados médicos, programas de reabilitação e assistência jurídica.

Superar o trauma causado pelo tráfico humano requer uma abordagem multidisciplinar e de longo prazo. É fundamental que as vítimas recebam cuidados profissionais e apoio para ajudá-las a reconstruir suas vidas e lidar com os efeitos devastadores do tráfico. Em outras palavras, o tráfico de pessoas deixa cicatrizes profundas, tanto físicas quanto psicológicas, nas vítimas. É essencial que sociedades, governos e organizações se unam para prevenir o tráfico, resgatar as vítimas e fornecer assistência abrangente para restaurar e reconstruir suas vidas.



04  mundo  
 misso

O tráfico humano é uma realidade suja e obscura. Os perpetradores atuam nas sombras, utilizando-se de várias artimanhas para camuflar suas atividades criminosas. Essa estratégia torna extremamente desafiador identificar tanto os mandantes quanto as vítimas desse comércio desumano.

No entanto, não podemos permitir que a omissão prevaleça. Precisamos nos unir, levantar a voz e combater essa realidade repugnante. Cada um de nós pode desempenhar um papel fundamental nessa luta.

Primeiramente, é essencial que nos informemos sobre o tráfico humano, ampliando nosso conhecimento sobre suas diversas facetas e táticas utilizadas pelos criminosos. A conscientização é o primeiro passo para a mudança.

Em seguida, devemos encorajar e incentivar a denúncia. É necessário criar um ambiente seguro e acolhedor para que as vítimas se sintam confiantes em relatar esses crimes às autoridades competentes. Juntos, podemos ajudar a quebrar o ciclo de silêncio e impunidade.

Além disso, devemos apoiar organizações e instituições que trabalham incansavelmente na prevenção, no resgate e na assistência às vítimas do tráfico humano. Essas instituições desempenham um papel vital na proteção e no apoio aos afetados por esse crime abominável.

A omissão não pode ser a resposta. Devemos agir, unindo forças para combater o tráfico humano e oferecer esperança às vítimas. Vamos romper a indiferença e construir um mundo onde a dignidade humana seja respeitada em todas as suas formas.



05

**O tráfico**  
na ficção

O tráfico de pessoas é um tema grave e preocupante que tem sido abordado em diversas formas de ficção. Embora possa ser uma maneira poderosa de conscientizar e gerar discussões sobre questões sociais, é importante destacar que a maioria das histórias sobre tráfico de pessoas são ficcionais e não se baseiam em fatos reais.

No entanto, há algumas obras de ficção que foram inspiradas em eventos reais relacionados ao tráfico de pessoas. Um exemplo é o livro "Sold" (Vendida, em tradução livre), escrito por Patricia McCormick. Publicado em 2006, o livro conta a história de uma adolescente nepalesa chamada Lakshmi, que é traficada para a prostituição na Índia. Embora a história seja ficcional, a autora baseou sua pesquisa em relatos reais de vítimas de tráfico de pessoas.

Outra obra que aborda o tráfico de pessoas é o filme "Lilya 4-Ever" (Lilja 4-Ever), dirigido por Lukas Moodysson. Lançado em 2002, o filme retrata a história de uma jovem russa chamada Lilya, que é enganada por um homem que promete levá-la para o exterior, mas acaba sendo traficada e forçada à prostituição. Embora a história seja uma ficção, o diretor se baseou em relatos reais de vítimas de tráfico de pessoas na Europa Oriental.

Aqui no Brasil no ano de 2012 foi ao ar a novela " Salve Jorge" escrita por Glória Perez, a trama conta a história de várias mulheres que foram enganadas e levadas para o exterior com a promessa de trabalho digno, mas acabaram se tornando vítimas do tráfico.

Um exemplo marcante na novela foi a personagem Morena, interpretada por Nanda Costa. Ela foi aliciada por uma suposta agência de modelos e levada para a Turquia, onde foi obrigada a se prostituir. Morena se tornou uma importante protagonista na luta contra o tráfico humano, enfrentando perigos e conspirações para resgatar outras mulheres e desmantelar a rede criminosa.

A novela "Salve Jorge" teve o mérito de trazer visibilidade a um tema importante e alarmante, destacando os dramas vividos pelas pessoas envolvidas no tráfico humano e de suas famílias . Ao abordar essa questão, a trama contribuiu para conscientizar o público sobre a existência desse crime e a necessidade de combatê-lo de forma efetiva.



06

**Como**  
denunciar ?

Denunciar o tráfico de pessoas é uma ação fundamental para interromper as redes criminosas, salvar vítimas e responsabilizar os envolvidos. No entanto, é importante agir com cautela e buscar canais de denúncia confiáveis para garantir a segurança das vítimas e dos denunciantes.

Uma maneira de denunciar é entrar em contato com as autoridades locais (Polícia Civil, Polícia Federal ou Ministério Público) e relatar qualquer informação disponível sobre atividades suspeitas. É crucial fornecer detalhes relevantes, como localização, nomes das pessoas envolvidas, descrição das vítimas e qualquer outra informação que possa auxiliar na investigação.

Além disso, existem organizações antitráfico e linhas diretas que oferecem anonimato e suporte apropriado para denúncias. O Disque 100, por exemplo, é uma linha direta para denunciar violações de direitos humanos, incluindo o tráfico de pessoas.

A conscientização pública também desempenha um papel importante no combate ao tráfico humano. Reconhecer os sinais de exploração e abuso possibilita a identificação de casos suspeitos e a denúncia às autoridades competentes. Campanhas educativas são essenciais para informar as pessoas e encorajá-las a denunciar indicadores de tráfico.

É crucial lembrar que o tráfico de pessoas é uma violação grave dos direitos humanos, e todos têm o dever de agir contra essa forma de criminalidade. Juntos, por meio de denúncias e ações coordenadas, podemos contribuir para acabar com o tráfico humano e proteger os direitos e a dignidade de todas as pessoas.

## **Referências bibliográficas**

**Organização Internacional para as Migrações (OIM). Disponível em: <http://brazil.iom.int>. Acesso em: 1 de junho de 2023.**

**Senado Federal. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br>. Acesso em: 1 de junho de 2023.**

**Rede Brasil Atual. Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br>. Acesso em: 1 de junho de 2023.**

**Envolverde. Disponível em: <http://www.envolverde.com.br>. Acesso em: 1 de junho de 2023.**

**United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). (2020). Global Report on Trafficking in Persons. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTiP\\_2020\\_15jan\\_web.pdf](https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTiP_2020_15jan_web.pdf). Acesso em: 1 de junho de 2023.**

